



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vander Loubet - PT/MS

OFÍCIO n. 427/2019

BRASÍLIA, 11 de novembro de 2019.

**A Sua Excelência o Senhor
MINISTRO JOSÉ MUCIO MONTEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
BRASÍLIA – DF**

Assunto: Dique de contenção
Interessado: Município de Porto Murtinho-MS

Senhor Ministro,

Cumpre-nos o dever de solicitar a Vossa Excelência providências em relação aos fatos derivados e originados, nos e pelos convênios 558445 e 703744, cujos objetos versam sobre obras de contenção à enchentes no Município de Porto Murtinho, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor.

01 – DOS FATOS

Em 24 de junho de 2009 foi noticiado pela imprensa que as obras de contenção – dique, na cidade de Porto Murtinho/MS havia desabado nas proximidades da área de captação de água da SANESUL.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Vander Loubet** - PT/MS

Na data de 02 de julho de 2009 este parlamentar enviou ofícios ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria da União, ao Governador do Estado (responsável pela execução das obras) e ao Ministério da Integração Nacional, responsável concedente.

Nessa época, segundo consta, diligências foram realizadas, porém, a consignar pela continuidade das obras e sem a reavaliação dos projetos, não teriam sido documentadas as irregularidades narradas pela mídia e informadas por este signatário.

Não se perquire quanto aos efeitos, considerandos e conclusões contidas nas eventuais inspeções e auditorias de ordem técnica e financeira que à época ocorreram e subsidiaram a continuidade das obras, sem que providências tivessem sido tomadas no sentido de reformular, talvez, os projetos de engenharia.

Extreme de dúvidas que os alertas por nós disparados faziam sentido, pois hoje os municípios estão a enfrentar o terror de terem suas habitações invadidas pelas águas do Rio Paraguai ante o rompimento de parte do dique, passados anos da notícia, sem qualquer providência por parte dos organismos responsáveis pelo acompanhamento e sua fiscalização.

Excelência, há o real risco de mortes, pois não se trata de um rio qualquer, é um curso de água da América do Sul que banha quatro países. Nasce no município de Alto Paraguai no Estado brasileiro de Mato Grosso e banha também o estado do Mato Grosso do Sul, sendo afluente do rio Paraná.

O município foi fundado em 1912 e sempre passou por situações de calamidades e emergências em razão da possibilidade de enchentes, nas décadas de 70, 80 e 90. A cidade tem passado por várias enchentes, tendo em uma das ocasiões sido mudada para outro lugar em 1982, o que obrigou o início imediato das obras de contenções, culminando com a inauguração do DIQUE em 1985.

Não fosse a presença dessas intervenções teria ocorrido uma catástrofe no ano em que celebrávamos o novo período constitucional.



Em 2008, o dique começou a receber uma nova obra de recuperação, com recursos vinculados ao convênio 558445, de onde partiu a notícia repassada através dos ofícios citados, quando parte do concreto ruiu e foi parar no rio.

Pouco depois, em outro deslizamento, um operário de 45 anos morreu em virtude de problemas na compactação na interface do dique.

Foram abertos procedimentos nos órgãos de controle e policiais, sem apontar responsabilidades, atestando pela legalidade e possibilidade de continuidade das obras.

A reforma do dique foi entregue há pouco tempo, depois de ter custado aos cofres da União mais de R\$ 7 milhões e ora começa a desmoronar, acometendo a população de medo e terror pela possibilidade de terem suas vidas ceifadas ou seu patrimônio destruído pelas águas.

Diante desta situação fática, justifica-se a propositura da presente medida, eis que dirigentes públicos e/ou responsáveis diretos pela execução e/ou fiscalização das obras deixaram de tomar as medidas corretas quando da expedição de comunicados por este parlamentar.

2 – DO DIREITO

DA LEGITIMIDADE ATIVA DO PARLAMENTAR

A proposição é legítima e tem lastro legal, máxime recentemente no julgamento do INQ 3399, quando a Primeira Turma de nossa Suprema Corte consignou *que 'a atividade parlamentar, para além da típica função legislativa, engloba o controle da administração pública (art. 49, X, da CR), razão pela qual os congressistas, ao alardearem práticas contrárias aos*



princípios reitores da probidade e moralidade administrativas, encontram-se em exercício de suas atribuições constitucionais’.

Tal condição, estando este parlamentar investido na qualidade de representante do povo, deve ser ainda mais validada, pois se tratam de problemas que afligem a sua terra natal e ameaçam de morte os seus moradores.

O direito de petição é garantido a qualquer do povo como ferramenta para chamar a atenção dos poderes públicos sobre uma questão ou uma situação. A doutrina informa que essa provocação pode se dar para denunciar uma lesão concreta, para que se peça a reorientação da situação, ou para que se solicite uma modificação do direito em vigor no sentido mais favorável à liberdade, constituindo-se em adequado instrumento de defesa jurisdicional de direitos e interesses gerais ou coletivos.

No Curso sobre REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS, ministrado pelo Prof. Luciano Coelho Ávila, em aula gravada para o programa SABER DIREITO – TV JUSTIÇA há a delimitação da prestabilidade do remédio constitucional do direito de petição, veja:

“- A Constituição Federal assegura a todos, independentemente do pagamento de taxas, “o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.”

- O direito de petição, de natureza eminentemente democrática e informal (não há necessidade de assistência advocatícia), assegura ao indivíduo, ao mesmo tempo, participação política e possibilidade de fiscalização na gestão da coisa pública, sendo um meio para tornar efetivo o exercício da cidadania. É o instrumento de que dispõe qualquer pessoa para levar ao conhecimento dos poderes públicos fato ilegal ou abusivo, contrário ao interesse público, para que sejam tomadas as providências necessárias. Poderá, também ser um instrumento para a defesa de direitos perante os órgãos do Estado.

- No conceito de petição há de se compreender “a reclamação dirigida à autoridade competente para que reveja ou eventualmente corrija determinada medida, a reclamação dirigida à autoridade superior com o objetivo idêntico, o expediente dirigido à autoridade sobre a conduta de um subordinado, como também qualquer pedido ou reclamação relativa ao exercício ou à atuação do Poder Público.”



- *É importante destacar as duas situações distintas que podem ensejar a petição ao poderes públicos: a) defesa de direitos; b) reparação de ilegalidade ou abuso de poder. Nesta segunda finalidade, o direito de petição pode ser exercido em prol do interesse coletivo ou geral, absolutamente desvinculado da comprovação da existência de qualquer lesão a interesses próprios do peticionário.*
- *A legitimação é universal: qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira (ou mesmo um interessado que não possua personalidade jurídica, como uma sociedade de fato), pode peticionar aos poderes públicos, Legislativo, Executivo ou Judiciário, bem como ao Ministério Público, contra ilegalidade ou abuso de poder, ou, se for o caso, em defesa de direitos. Anote-se que não há aqui sequer que se cogitar de qualquer critério relativo à capacidade de exercício, uma vez que o menor também poderá exercer o direito de petição, se tiver consciência de seu significado. Em outros casos, deverá ser representado por seus representantes legais.*
- *Apresentada a petição, a autoridade pública está obrigada constitucionalmente ao seu recebimento, ao exame e à expedição de resposta em tempo razoável – em respeito ao postulado da celeridade processual, previsto no art. 5, inc. 78 – CF –, sob pena de implicar ofensa ao direito líquido e certo do peticionário, sanável pela via do mandado de segurança.*
- *A omissão injustificada da autoridade pública poderá, também, ensejar a sua responsabilização civil, administrativa e criminal.”*

Sendo, por esse viés, adequado é o procedimento ora adotado para compelir a administração pública e os órgãos vinculados à casa de leis e que exercem atividades de fiscalização e controladoria, a promover os atos necessários à solução da questão posta, ainda com mais energia e prioridade, ante os 10 anos passados desde a primeira notícia, sem, à aparência, que qualquer medida proativa ou inibitória tivesse sido tomada.

Diz o art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988 que o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, assim, sendo dele, impossível que seja obstado de receber todas as informações concernentes ao agir da Administração Pública.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Vander Loubet** - PT/MS

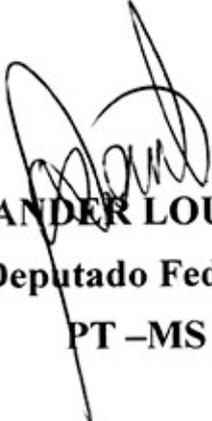
Com essas premissas é competente e apropriado o meio ora adotado para obter a tutela pública para o fim almejado, evitando o perigo ou risco coletivo, proporcionando a garantia de bem-estar e segurança dos cidadãos Murtinhenses e/ou de seus bens diante desta situação iminente de risco e de ameaça.

3 - DO PEDIDO

Diante do exposto, encaminhamos esse pedido para que sejam tomadas as cabíveis e necessárias providências, com vistas a promover as ações inerentes ao bem estar e garantia da vida e ao patrimônio da população da cidade citada e a averiguar as responsabilidades pelos fatos amplamente noticiados no passado e recorrentes nesse momento.

Na oportunidade, com as nossas homenagens, enviamos a Vossa Elência protestos de respeito e de consideração com a segurança do nosso apreço.

Respeitosamente.



VANDER LOUBET
Deputado Federal
PT -MS

Anexos: cópias dos expedientes enviados na data de 02 de julho de 2009, das publicações na imprensa e mídias contendo vídeos de momentos dos desmoronamentos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vander Loubet - PT/MS

CÓPIA

OFÍCIO n. 0739/09

BRASÍLIA, 02.07.2009.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro UBIRATAN AGUIAR
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SAFS Quadra 4 Lote 01
Ed. Sede, Sala 257
BRASÍLIA – DF 70042-900

Senhor Presidente,

01. Cumpre-nos o dever de manifestar a Vossa Excelência nossa preocupação com acidentes que vem ocorrendo nas obras do Dique de contenção, em Porto Murtinho-MS. Notícia a imprensa, 24.06.09, que parte da obra do dique que está sendo construída em Porto Murtinho desabou, e que placas de concreto caíram no Rio Paraguai. Próximo a esse local em que o aterro cedeu já havia ocorrido acidente com morte. Afirma-se que a erosão responsável pelo problema está localizada próxima à captação de água da SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul. E consta que a empresa Gerpav Engenharia Ltda. teria reforçado o local com a colocação de cinco placas de concreto na obra, mas não logrou êxito, eis que o bloco que dava suporte à terra se rachou. Em síntese, esses são os fatos.

02. O concedente dos recursos é a União Federal através do Ministério da Integração Nacional.

03. O conveniente é o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

04. Este parlamentar vem sendo muito questionado pela população murtinhense sobre os problemas, riscos e situação iminente de perigo que a obra vem proporcionando a todos.

aspaz@tau.gov.br
a/c Geovani



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Vander Loubet** - PT/MS

DIANTE DO EXPOSTO, solicitamos fiscalização urgente e detalhada nos Convênios, cujos objetos tratam da recuperação e proteção do dique de Porto Murtinho-MS, de tal forma a serem apuradas responsabilidades e que sejam determinados os procedimentos de segurança para que a obra seja efetivamente concluída sem maiores riscos à comunidade.

Na oportunidade, com as nossas homenagens extensivas a todos os eminentes ministros, manifestamos protestos de respeito e de consideração com a segurança do nosso apreço.

Respeitosamente.

VANDER LOUBET
Deputado Federal
PT-MS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Vander Loubet** - PT/MS

Cópia

OFÍCIO n. 0740/09

BRASÍLIA, 02.07.2009.

A Sua Excelência o Senhor
DR. RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SIG Quadra 06 Lote 800 Ed. Sede da AGU
BRASÍLIA - DF 70610-460

Senhor Consultor-Geral,

Cumpre-nos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento, o anexo Ofício n. 0739, de 02.07.09, endereçado ao Sr. Ministro Ubiratan Aguiar, presidente do Egrégio Tribunal de Contas da União, que traduz a preocupação deste parlamentar com acidentes que vem ocorrendo nas obras do Dique de contenção, em Porto Murtinho-MS

Na oportunidade, com as nossas homenagens, manifestamos a Vossa Excelência protestos de respeito e de consideração com a segurança do nosso apreço.

Respeitosamente.

VANDER LOUBET
Deputado Federal
PT-MS

ESTE OFÍCIO FOI
ENCAMINHADO A
AGU.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Vander Loubet** - PT/MS

Cópia

OFÍCIO n. 0741/09

BRASÍLIA, 02.07.2009.

A Sua Excelência o Senhor
DR. ANDRÉ PUCCINELLI
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE - MS

Senhor Governador,

Cumpre-nos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do anexo Ofício n. 0739, de 02.07.09, endereçado ao Sr. Ministro Ubiratan Aguiar, presidente do Egrégio Tribunal de Contas da União, que traduz a preocupação deste parlamentar com acidentes que vem ocorrendo nas obras do Dique de contenção, em Porto Murtinho-MS

Na oportunidade, com as nossas homenagens, manifestamos a Vossa Excelência protestos de respeito e de consideração com a segurança do nosso apreço.

Respeitosamente.

VANDER LOUBET
Deputado Federal
PT-MS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vander Loubet - PT/MS

CÓPIA

OFÍCIO n. 0742/09

BRASÍLIA, 02.07.2009.

A Sua Excelência o Senhor
GEDDEL VIEIRA LIMA
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Esplanada dos Ministérios – Bloco E – 8º andar
BRASÍLIA – DF 70067-901

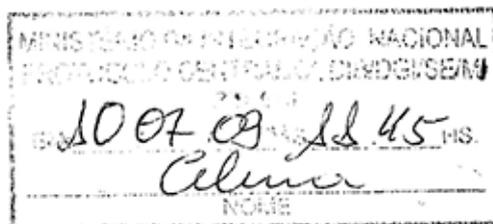
Senhor Ministro,

Cumpre-nos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do anexo Ofício n. 0739, de 02.07.09, endereçado ao Sr. Ministro Ubiratan Aguiar, presidente do Egrégio Tribunal de Contas da União, que traduz a preocupação deste parlamentar com acidentes que vem ocorrendo nas obras do Dique de contenção, em Porto Murtinho-MS

Na oportunidade, com as nossas homenagens, manifestamos a Vossa Excelência protestos de respeito e de consideração com a segurança do nosso apreço.

Respeitosamente.


VANDER LOUBET
Deputado Federal
PT-MS



MURTIAMAX

Porto Murтинho: emergência por desabamento no rio deve ser declarada na segunda

Secretário também destacou detalhes sobre visita de ministro ocorrida na quarta-feira

Guilherme Cavalcante Em 13h17 - 31/10/2019



A situação de emergência em Porto Murтинho deve ser decretada somente na próxima segunda-feira, conforme informações da Coordenadoria de Defesa Civil do município, que fica a 454 km de Campo Grande. **O decreto estava previsto para esta quinta-feira (31)**, mas a Prefeitura ainda aguarda um parecer do Governo do Estado.

“[O decreto] Provavelmente será publicado na segunda-feira, pois a equipe da Defesa Civil Estadual e da Agesul precisará redigir um parecer detalhando a situação. Eles estiveram aqui ontem e fizeram avaliação prévia sobre o desmoronamento. levaram fotos e informações para Campo Grande. Nós estamos

no aguardo”, destacou o secretário de obras e coordenador de Defesa Civil da cidade, Helton Benitez.

Benitez destacou, ainda, que a terra utilizada para o aterro construído em 2008 passará por uma sondagem de imediato, para ver que tipo de riscos o solo apresenta e também para saber que tipo de obra será necessária no local. “Esse laudo vai determinar se serão colocadas estacas de madeira ou metálicas, por exemplo”, acrescentou o secretário.

Visita do Ministro

Acerca da visita do ministro de carreira diplomática João Carlos Parkinson de Castro, das Relações Exteriores, ocorrida na quarta-feira (30), **o secretário destacou que foram apresentados à população gráficos e demais dados sobre como Porto Murтинho deverá ser impactada** com a transformação da cidade, que será a porta de entrada do Corredor Bioceânico.

Dentre as mudanças, estão a previsão de implantação de mais cinco portos além do existente e um grande impacto na economia. “A cidade deve crescer, vai ter tráfego pesado de caminhões e muita geração de emprego. Mas, pra isso, a gente precisa se preocupar com qualificação”, descreveu.

SAIBA MAIS

[Justiça nega liberdade a suspeito de matar servidora, mas...](#)

15h45 - 05/11/2019

[Homem dopou servidora e depois a matou com barra de ferro em...](#)

17h56 - 04/11/2019

[Barragem no Rio Paraguai rompe parcialmente e deixa Porto...](#)

07h55 - 29/10/2019

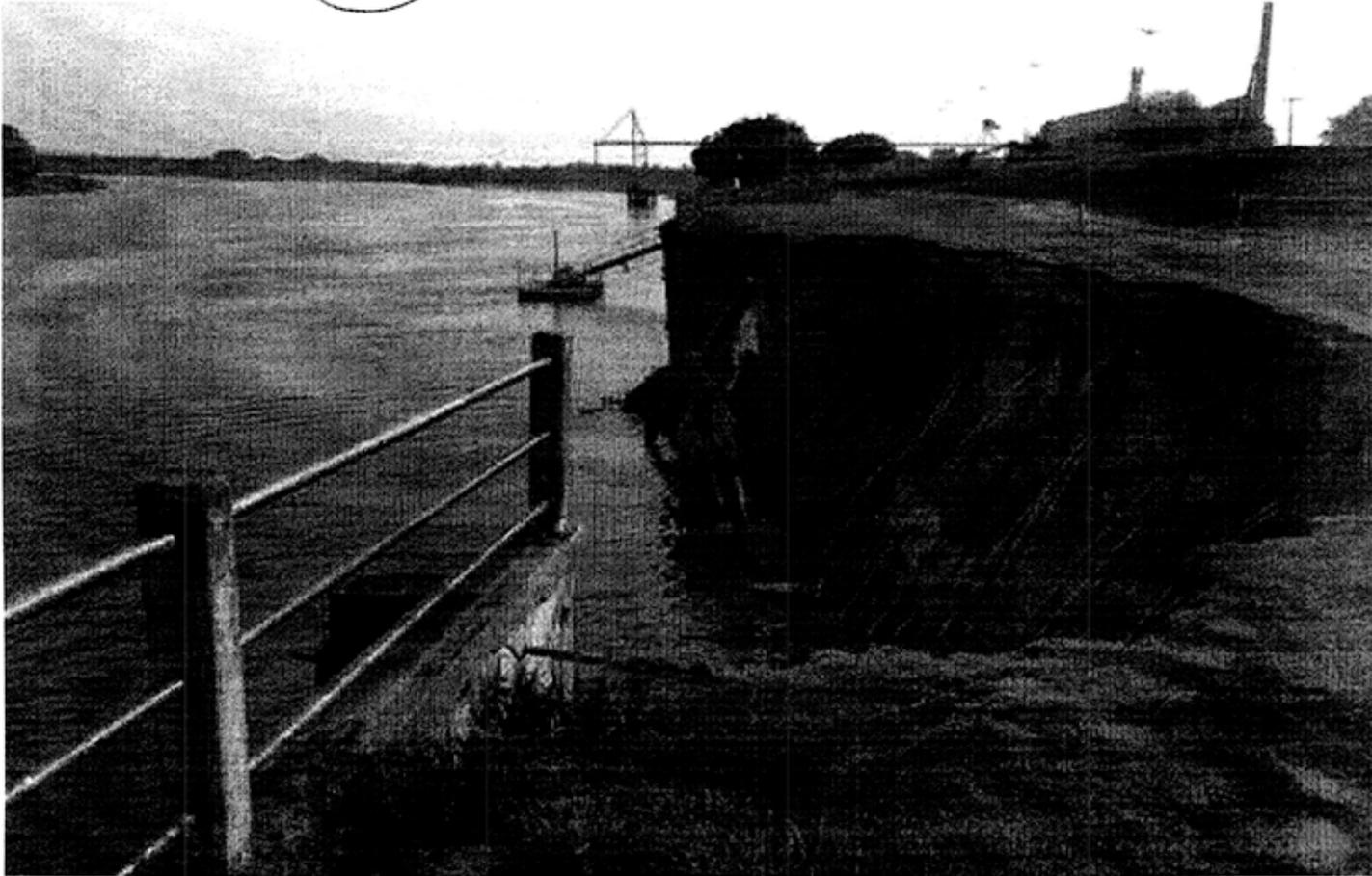
“Além disso, a gente também apresentou as nossas demandas, nossas inseguranças, tais como a necessidade de uma manutenção periódica do dique e

das paredes, assim como um plano para a cidade. Ele destacou que na próxima reunião, que ainda não tem data, traria algumas soluções”, concluiu.

Barragem no Rio Paraguai rompe parcialmente e deixa Porto Murtinho em alerta

Defesa Civil de MS chega na quarta à cidade para vistoriar desmoronamento

Guilherme Cavalcante Em 07h55 - 29/10/2019



Uma parte das placas de contenção das margens do Rio Paraguai desmoronou por volta das 17h da segunda-feira (28) em Porto Murtinho, cidade a 431 km de Campo Grande. O desmoronamento ocorreu na parte central da cidade, em trecho onde o Rio Paraguai é mais profundo.

A gravidade do desmoronamento existe principalmente porque as estacas que seguravam parte do barranco também cederam, junto às placas de concreto. Com isso, caso o nível do rio estivesse mais alto, a situação poderia ter sido catastrófica. O dique de contenção, porém, não foi afetado.

Segurança de dique preocupa população de Murtinho durante cheias do Rio Paraguai

Silvio Ferreira

2 de março de 2018



Atualizada às 12h30, para acréscimo de informações.



Nível do Rio Paraguai chegou 6,26m na quinta-feira (1º) e as chuvas continuam. Foto: Folha de Murtinho

Após a cheia histórica do Rio Aquidauana, que chegou a 6,46m na última semana de fevereiro, afetando o município de mesmo nome e o vizinho, Anastácio; e da cheia do Rio Miranda, que atingiu 7,82 metros na última quarta-feira (28) segundo levantamento do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), outra cidade pantaneira sofre os efeitos das fortes chuvas do verão: Porto Murtinho, a 440 km da Capital, na fronteira com o Paraguai.

Segundo boletim da Agência Fluvial de Porto Murtinho direcionado ao Comando do 6º Distrito Naval da Marinha, às 6h10 da manhã de quinta-feira (1º), o nível do Rio Paraguai havia atingido 6,26m. Um aumento de seis centímetros em apenas um dia. Dois metros e setenta e dois centímetros acima do nível normal do rio.

Altura dos rios Paraguai e Cuiabá / Medidas em metros

DATA	ESTAÇÃO	ALTURA	VARIAÇÃO	VARIAÇÃO	ST EM RELAÇÃO AO NR
01/03/2018	Cáceres	4,80	Estacionado		2,78 acima
01/03/2018	Bela Vista do Norte	5,16	Subiu	0,02	1,77 acima
01/03/2018	Ladário	3,71	Subiu	0,01	1,69 acima
01/03/2018	Forte Coimbra	3,52	Subiu	0,02	2,18 acima
01/03/2018	Porto Murtinho	6,26	Subiu	0,06	2,72 acima
01/03/2018	Cuiabá	3,95	Baixou	0,33	3,84 acima

Fonte: Marinha do Brasil

Transtornos

No período das cheias, é comum que o grande volume das águas do Rio Paraguai – o principal da bacia pantaneira – gere transtornos para ribeirinhos e autoridades locais. Em dezembro do ano passado, o município chegou a decretar situação de emergência por conta das fortes chuvas que

PORTO MURTINHO

Investigada na Lama Asfáltica, empresa é alvo de nova apuração sobre obra de dique

Dique de Porto Murtinho foi inaugurado em 2013, mas obra teve vários problemas

21 NOV 15 - 12h:30

ALINY MARY DIAS

Curtir 0 Compartilhar



Obra foi inaugurada em 2013 pelo governo Puccinelli - A Tribuna News

A empreiteira Gerpav Engenharia LTDA, de propriedade dos irmãos Arnaldo Angel Cafure e Gerardo Ruben Zelada Cafure, é mais uma vez alvo de investigação do Ministério Público Estadual (MPE) por irregularidades da obra do dique de Porto Murtinho, reinaugurado em 2013. Em fevereiro de 2012, o próprio MPE arquivou investigação aberta para apurar a mesma situação, no entanto, acredita-se que nova apuração tenha iniciado depois que força-tarefa da Lama Asfáltica identificou a Gerpav como empreiteira integrante de esquema de licitações comandado por João Krampe Amorim.

Na nova apuração que será aberta na segunda-feira (23), mas que já está no diário oficial do órgão disponível na internet, consta que a investigação foi aberta pela promotora Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto.

O objetivo é investigar as irregularidades na obra tocada pela Gerpav para reforma do dique de contenção das águas do Rio Paraguai. A mesma apuração, no entanto, foi aberta e arquivada pelo

órgão em 2012 com a seguinte justificativa.

“Em se tratando de matéria de competência da Justiça Federal, por envolver recursos públicos federais, não tem o Ministério Público Estadual legitimidade para atuar no caso, devendo o procedimento preparatório ser arquivado”.

Fe

Dep
dest
colo
com
port
ficio
nor
disp
de e
e, di
Deu

En



**FAÇA AS CO
E VENHA
PRA VELOE.**

QUERO JÁ

Consulte condições no site

Com a nova apuração, os donos da empresa sediada na Vila Nasser, em Campo Grande, devem ser notificados.

OBRA

Inaugurado em 2013 pelo governo André Puccinelli (PMDB) depois de mais de R\$ 8 milhões em investimentos, o dique era motivo de dor de cabeça da prefeitura de Porto Murtinho desde 2005, quando começou a apresentar fragilidade na estrutura.

Em abril de 2008, o Governo do Estado finalizou o processo licitatório para contratação de empresa para reforma. Um dos lotes, no valor de R\$ 2,4 milhões, foi vencido pela Gerpav.

Durante as obras, a empreiteira enfrentou problemas financeiros e chegou a paralisar os trabalhos. Em junho de 2009, o dique desabou e provocou lançamento de 3,6 toneladas de concreto no Rio Paraguai.

Depois do desabamento, o Governo do Estado conseguiu liberação de mais R\$ 3 milhões junto ao Ministério da Integração Nacional e as obras foram retomadas em janeiro de 2010.

A inauguração e finalização da obra só aconteceram em junho de 2013. Porto Murtinho, inclusive, entrou para o livro dos recordes, o Recordes Guinness Brasil, como única cidade brasileira a ter um dique de contenção de enchentes, inaugurado em 1985.

A EMPREITEIRA

Depois da inauguração da obra e do arquivamento da investigação do MPE, o nome da empreiteira Gerpav voltou aos noticiários em julho passado, depois que a operação Lama Asfáltica foi deflagrada pela Polícia Federal e MPE.

Os investigadores citaram a empresa, e outras 15, em uma lista de empreiteiras que faziam parte do esquema de João Krampe Amorim, dono da Proteco Construções e que conquistava licitações milionárias do Governo do Estado.

Na época em que foi aberta, em 2003, a Gerpav tinha capital social de R\$ 400 mil e o número foi saltando para valores como R\$ 2,8 milhões em 2008 e R\$ 4 milhões em 2010. Mesmo com toda a quantia, a empresa não tinha bens, mas continuava vencendo licitações.

A força-tarefa identificou, por fim, que os donos da Gerpav, Arnaldo e Gerardo, também eram donos de outra empreiteira, a Socenge. Essa empreiteira foi vendida para Luciano Dolzan, genro de Amorim, no ano

de 2010.